



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER

08/10/2012/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

LEI N. 6.792, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

(Institui a Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Rio Verde – GO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

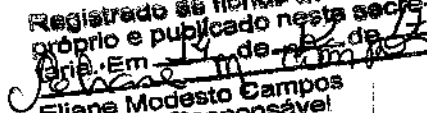
- Art. 1º – Fica instituída a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Rio Verde – Goiás”, a se realizar anualmente na terceira semana do mês de setembro.
- Art. 2º – Ficará incluído no calendário oficial do Município de Rio Verde – Goiás e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência”.
- Art. 3º – A semana ora instituída terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas com deficiência.
- Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 14 de dezembro de 2017.


Vinícius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

*Lei originária do Poder Legislativo

Registrado as fichas de arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 14 de dez de 2017

Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2207